

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 2000

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a lavagem de dinheiro no Brasil.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criada, por esta Resolução, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a lavagem de dinheiro no Brasil.

Art. 2º A Comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 dias, prorrogável até à metade, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Aldir Cabral
Relator

203724.020